



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.227 /

**“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.136, DE 12 DE JANEIRO DE 2011, QUE ‘FIXA OS VALORES DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 10.136, de 12 de janeiro de 2011, que “Fixa os valores dos preços dos serviços especificados prestados por unidades da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

15	<b>CAPINA E LIMPEZA DE TERRENOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONFORME LEI Nº. 9.166, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.</b>	<b>R\$</b>
15.1	por metro quadrado	3,00 (NR)

(…)”

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 13.851, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MARÇO DE 2023.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
CELSON DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Serviços Públicos